



*Juninda Machado Santos Nascimento
João Batista Souza Nascimento
e o Sr. Machado Santos*

6ª A administração da sociedade caberá ao sócio João Batista Souza Nascimento, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI;

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	PERC. %	QUOTAS	VALOR
Aurinda Machado Santos Nascimento	10%	10.000	R\$ 10.000,00
João Batista Souza Nascimento	90%	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Capital social ficará assim distribuído:

3ª O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, dividido da seguinte forma:

2ª A sociedade tem como objetivo social: Construções de Casas Residenciais e Edifícios - CNAE: 4120-4/00; Serviços de Pintura de Casa Residenciais, Edifícios, Apartamentos em Geral - CNAE: 4330-4/04; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica - CNAE: 4321-5/00; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE: 4322-3/01; Obras de Pavimentação de Ruas, Praças e Calçadas - CNAE: 4213-8/00; Obras de Terraplenagem - CNAE: 4313-4/00; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaime - CNAE: 7732-2/01; Obras de Acabamentos de Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos; - CNAE: 4330-4/02; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral - CNAE: 4744-0/99.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial GENIAL CONSTRUTORA LTDA ME, consoante contrato social arquivado na JUCERB sob nº 29203423946, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.663.955/0001-45, pessoa jurídica de direito privado do tipo de sociedade empresaria limitada, por prazo indeterminado, com sede social na cidade de Potiragua - Bahia, sito a Av. Milton Rocha, nº 71-A, B, Alto da Colina, CEP: 45.790.000. (art. 997, II, CC/2002)

II - RESOLUÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA GENIAL CONSTRUTORA LTDA ME.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LDA
GENIAL CONSTRUTORA LTDA ME.**



7ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de Itapetinga-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Assinada por: Machado Santos Nascimento
Assinada por: Souza Nascimento





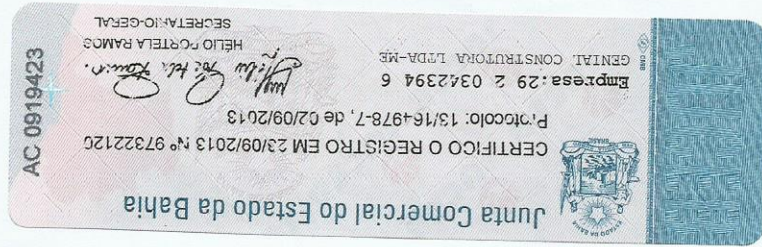
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
GENIAL CONSTRUTORA LTDA ME.**

15ª Ficam, desde já, revogadas todas as cláusulas e condições contratuais anteriores que contrariarem as capituladas na presente CONSOLIDAÇÃO, que doravante regerá a sociedade concomitantemente amparada pelas normas e disposições que lhes são próprias (Art. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002). Ocorrendo omissões ou falta de regra que regule a organização da sociedade empresaria limitada em comento e as relações ou diante de terceiros, devem ser aplicada às normas da sociedade simples (Arts. 997 a 1.038 da Lei supramencionada e as dúvidas que possam ser suscitada sobre presente resolução social será suprida ou resolvida noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por estarem de comum acordo, assinam a presente alteração e consolidação contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Potiraguá-Ba, 27 de junho de 2013.

aa) Aurinda Machado Santos Nascimento
aa) Deraci Machado Santos
aa) João Batista Souza Nascimento
Dezaci Machado Santos
João Batista Souza Nascimento



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
GENIAL ENGENHARIA LTDA ME**

1. Aurinda Machado Santos Nascimento, brasileiro, natural de Itarantim estado da Bahia, casada em regime parcial de comunhão de bens, data de nascimento 24/06/1981, Empresário, nº. do CPF 011.240.405-79, portador da cédula de identidade nº. 09795030 00 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Milton Rocha, nº. 71, bairro Alto da Colina, nesta cidade de Potiragua-Ba., CEP: 45.790-000 e

2. Deraci Machado Santos, brasileiro, natural de Itarantim estado da Bahia, viúva, data de nascimento 07/07/1962, Empresária, nº. do CPF 400.266.205-53, portadora da cédula de identidade nº. 08669151 17, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº. 236, bairro Bob Kennedy, nesta cidade de Itarantim-Ba., CEP: 45.780-000, únicos sócios da sociedade limitada GENIAL ENGENHARIA LTDA ME, com sede na Avenida Milton Rocha, nº. 71-A, bairro Alto da Colina, nesta cidade de Potiragua-Bahia., CEP: 45790-000, registrada na Junta Comercial de Itapetinga-Ba., sob o NIRE 29203423946 em 02/03/2010 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.663.955/0001-45 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - A Sociedade que gira sob o nome empresarial de GENIAL ENGENHARIA LTDA ME, passa a se chamar de GENIAL CONSTRUTORA LTDA ME.

2ª - O objeto será de Construções de Casas Residenciais e Edifícios - CNAE: 4120-4/00; Serviços de Pintura de Casa Residenciais, Edifícios, Apartamentos em Geral - CNAE: 4330-4/04; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica - CNAE: 4321-5/00; Serviços de instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE: 4322-3/01; Obras de Pavimentação de Ruas, Praças e Calçadas - CNAE: 4213-8/00; Obras de Terraplenagem - CNAE: 4313-4/00; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaime - CNAE: 7732-2/01; Obras de Acabamentos de Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos; - CNAE: 4330-4/02; Obras de Alvenaria - CNAE: 4399-1/03; Construções de Instalações Esportivas e Recreativas - CNAE: 4299-5/01; Construção de Redes de Abastecimento, Coleta de Esgoto e Construções, Exceto Obras de Irrigação - CNAE: 4222-7/01; Fabricação de Estruturas Metálicas - CNAE: 2511-0/00; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral - CNAE: 4744-0/99.

3ª - fica eleito o foro da comarca de Itapetinga-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

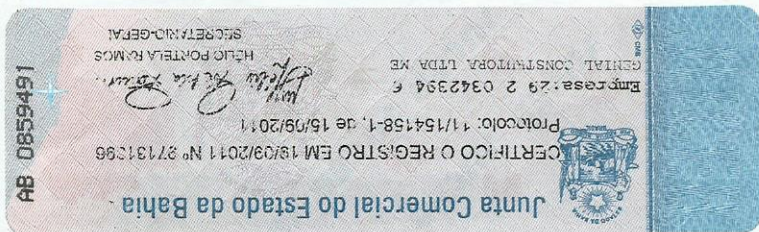
4ª - Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato anterior e não alteradas por este instrumento.

E por estarem assim junto e combinados assinaram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmo efeitos.

Potiragua-Ba., 12 de setembro de 2011.

(aa) Aurinda Machado Santos Nascimento

(aa) Deraci Machado Santos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
GENIAL ENGENHARIA LTDA ME**

1. Isaac Pereira da Silva, brasileiro, natural de Potiraguá estado da Bahia, casada em regime parcial de comunhão de bens, data de nascimento 29/09/1990, Empresário, nº. do CPF 054.769.385-08, portador da cédula de identidade nº. 15470797-03 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº. 19, bairro Gilberto Oliveira, nesta cidade de Potiraguá-Ba., CEP: 45.790-000 e

2. Deraci Machado Santos, brasileira, natural de Itarantim estado da Bahia, viúva, data de nascimento 07/07/1962, Empresária, nº. do CPF 400.266.205-53, portadora da cédula de identidade nº. 08669151 17, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº. 236, bairro Bob Kennedy, nesta cidade de Itarantim-Ba., CEP: 45.780-000, únicos sócios da sociedade limitada GENIAL ENGENHARIA LTDA ME, com sede na Avenida Milton Rocha, nº. 71-A, bairro Alto da Colina, nesta cidade de Potiraguá-Bahia, CEP: 45790-000, registrada na Junta Comercial de Itapetinga-Ba., sob o NIRE 29203423946 em 02/03/2010 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.663.955/0001-45 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º - O objeto será de Construções de Casas Residenciais e Edifícios - CNAE: 4120-4/00; Serviços de Pintura de Casa Residenciais, Edifícios, Apartamentos em Geral - CNAE: 4330-4/04; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica - CNAE: 4321-5/00; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE: 4322-3/01; Obras de Pavimentação de Ruas, Praças e Calçadas - CNAE: 4213-8/00; Obras de Terraplenagem - CNAE: 4313-4/00; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaime - CNAE: 7732-2/01; Obras de Acabamentos de Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos; - CNAE: 4330-4/02; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral - CNAE: 4744-0/99.

2º - Admissão da nova sócia: Aurinda Machado Santos Nascimento, brasileira, natural de Itarantim estado da Bahia, solteira, nascido em 24/06/1981, empresária, residente e domiciliado em Potiraguá-Bahia na Avenida Milton Rocha, nº. 71, bairro Alto da Colina, CEP: 45.790-000 portadora da cédula de identidade nº. 09795030 00 SSP/BA e CPF 011.240.405-79.

3º - Retira-se da sociedade o sócio Isaac Pereira da Silva, livre e desembaraçada de toda e qualquer responsabilidade, transferindo os seus direitos de 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor que mantinha na sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para sócia recém admitida Aurinda Machado Santos Nascimento.

4º - O Capital social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do país. A sócia Aurinda Machado Santos Nascimento, possuidora de 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integraliza neste ato em moeda corrente do país 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). A sócia Deraci Machado Santos, que era possuidora de 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, transfere os direitos de 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil), para a Sócia recém admitida, Aurinda Machado Santos Nascimento. Dando geral e irrevogável quitação e nada a reclamar.



Isaac Pereira da Silva
Deraci Machado Santos Nascimento

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
GENIAL ENGENHARIA LTDA ME**

O Capital social ficará assim distribuído:

NOME	PORC. %	QUOTAS	VALOR
Aurinda Machado Santos Nascimento	80%	80.000	R\$ 80.000,00
Deraci Machado Santos	20%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

6ª - A administração da sociedade cabe a sócia Aurinda Machado Santos Nascimento, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, sendo-lhe vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 inciso 1º, CC/2002).

8ª - fica eleito o foro da comarca de Itapetinga-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

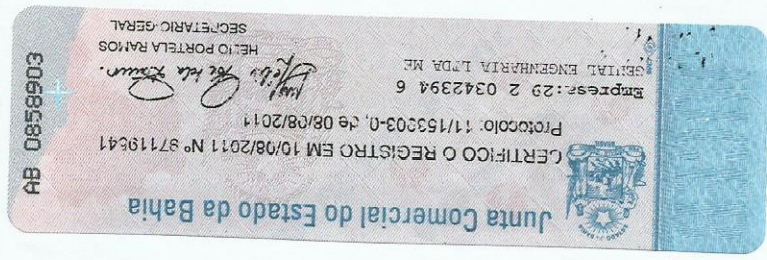
9ª - Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato anterior e não alteradas por este instrumento.

Potiraguá-Ba, 25 de julho de 2011.

aa) Isaac Pereira da Silva

aa) Deraci Machado Santos

aa) Aurinda Machado Santos Nascimento



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
AURINDA MACHADO SANTOS NASCIMENTO LTDA-ME**

Alteração da sociedade Aurinda Machado Santos Nascimento Isac Pereira da Silva

1. Aurinda Machado Santos Nascimento, brasileira, natural de Itarantim, estado da Bahia, casada em regime parcial de comunhão de bens, data de nascimento: 24/06/1961, Empresária, nº. do CPF 011.240.405-79, portadora da cédula de identidade nº. 09795030 TO SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Milton Rocha, nº. 71, bairro Alto da Colina, nesta cidade de Potiragua-Ba., CEP: 45.790-000 e

2. Deraci Machado Santos, brasileira, natural de Itarantim estado da Bahia, viúva, data de nascimento 07/07/1962, Empresária, nº. do CPF 400.266.205-53, portadora da cédula de identidade nº. 08669151 17, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº. 236, bairro Bob Kennedy, nesta cidade de Itarantim-Ba., CEP: 45.780-000 (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da sociedade limitada AURINDA MACHADO SANTOS NASCIMENTO & CIA LTDA-ME, com sede na Avenida Milton Rocha, nº. 71-A, bairro Alto da Colina, nesta cidade de Potiragua-Bahia, CEP: 45790-000, registrada na Junta Comercial de Itapetinga-Ba., sob o NIRE 29203423946 em 02/03/2010 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.663.955/0001-45 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º - O objeto será de Construções de Casas Residenciais e Edifícios - CNAE: 4120-4/00; Serviços de Pintura de Casa Residenciais, Edifícios, Apartamentos em Geral - CNAE: 4330-4/04; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica - CNAE: 4321-5/00; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gas - CNAE: 4322-3/01; Obras de Pavimentação de Ruas, Praças e Calçadas - CNAE: 4213-8/00; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral - CNAE: 4744-0/99.

2º - A Sociedade que gira sob o nome empresarial de AURINDA MACHADO SANTOS NASCIMENTO & CIA LTDA-ME, passa a se chamar de GENIAL ENGENHARIA LTDA-ME.

3º - Admissão de novo sócio: Isac Pereira da Silva, brasileiro, natural de Potiragua estado da Bahia, solteiro, nascido em 29/09/1990, empresário, residente e domiciliado em Potiragua-Bahia na Rua D. Pedro II, nº. 19, bairro Gilberto Oliveira, CEP: 45.790-000 portador da cédula de identidade nº 15470797 03 SSP/BA e CPF 054.769.385-08.

4º - Retira-se da sociedade a sócia Aurinda Machado Santos Nascimento, livre e desembaracada de toda e qualquer responsabilidade, transferindo os seus direitos de 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), valor que mantém na sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para sócia Deraci Machado Santos e o sócio recém admitido Isac Pereira da Silva.

5º - A sócia Aurinda Machado Santos Nascimento no era possuidora de 27.000 (Vinte e sete mil) quotas transfere os direitos de 12.000 (Doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para sócia Deraci Machado Santos, Dando plena, e 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido Isac Pereira da Silva. Dando geral e irrevogável quitação e nada tendo a reclamar.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AURINDA MACHADO SANTOS NASCIMENTO & CIA-LTDA.



1. Aurinda Machado Santos Nascimento, brasileira, natural de Itarantim estado da Bahia, casada em regime parcial de comunhão de bens, data de nascimento 24/06/1981, Empresária, nº do CPF 011.240.405-79, portadora da cédula de identidade nº 09795030 00 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Milton Rocha, nº 71, bairro Alto da Colina, nesta cidade de Potiragua-Ba., CEP: 45.790-000 e

2. Deraci Machado Santos, brasileira, natural de Itarantim estado da Bahia, viúva, data de nascimento 07/07/1962, Empresária, nº do CPF 400.266.205-53, portadora da cédula de identidade nº 08669151 17, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº 236, bairro Bob Kennedy, nesta cidade de Itarantim-Ba., CEP: 45.780-000 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **AURINDA MACHADO SANTOS NASCIMENTO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Milton Rocha, nº 71-A, bairro Alto da Colina, nesta cidade de Potiragua-Ba., Cep: 45.790-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)			
Aurinda Machdo Santos Nascimento	90%	R\$	27.000,00
Deraci Machado Santos	10%	R\$	3.000,00
Total	100%	R\$	30.000,00

3ª O objeto será de Construções de Casas Residenciais e Edifícios - CNAE: 4120-4/00; Serviços de Pintura de Casas Residenciais, Edifícios, Apartamentos em Geral - CNAE: 4330-4/04; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica - CNAE: 4321-5/00; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE: 4322-3/01; Obras de Pavimentação de Ruas, Praças e Calçadas - CNAE: 4213-8/00.

4ª A sociedade iniciará suas atividades após registro na Junta comercial do Estado da Bahia e terá prazo de duração por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é social. (art. 1.052, CC/2002) restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

7ª A sócia Aurinda Machado Santos Nascimento, fará mensalmente uma retirada a título de "pró-labore" a ser fixado pelo consenso unânime dos mesmos, sempre obedecendo aos limites estabelecidos pelo Imposto de Renda.

Deraci Machado Santos

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

AURINDA MACHADO SANTOS NASCIMENTO & CIA LTDA

8ª A administração da sociedade caberá a sócia Aurinda Machado Santos Nascimento com os poderes e atribuições de assinar balanços, não está autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

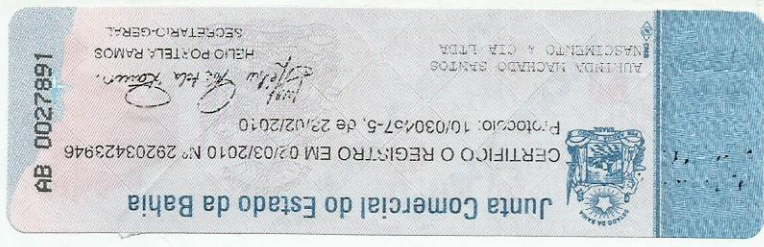
14ª O(s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o Foro Comarca de Itapetinga-Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Itapetinga-Ba., 17 de Fevereiro de 2010.

aa) Aurinda Machado Santos Nascimento
Deraci Machado Santos
Deraci Machado Santos



Aurinda Machado Santos Nascimento
Deraci Machado Santos